DISPOÈ SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DE CONFIANÇA NO SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A Câmara Municipal de Miraí, por seus representantes aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. Iº - Fica criado no Quadro de Servidores Públicos Municipais a partir de Ol de Janeiro de 1989, o cargo de " SUPERVISOR DO SERVIÇO DE' SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL , com vencimento inicial de CZ\$-135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Cruzados) mensais e reajuste nas mesmas épocas e mesmos índices estabelecidos para os demais Funcionários Municipais.

Art. IIº - O Profissional, será nomeado em comissão, como cargo de confiança, de livre Nomeação e Exoneração, pelo Poder Executivo Municipal

Art. IIIº - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de Ol de Janeiro de 1989.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e' execução desta Lei couber que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Miraí(NG), 13 de Janeiro de 1989.

Francisco Manuo de deces.

Francisco Mauro de Lucas

— Prefeito Municipal —

hada